



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº01/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, e de contrapartida municipal”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais no valor total de R\$ 3.452.996,98 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, inclusive de contrapartida municipal, sob as programações e classificações orçamentárias a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Divisão de Saneamento Básico

Programação: 17.512.0020.2038 – Operação de Coleta e Tratamento e Esgoto

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 100.147

Valor: R\$ 190.553,16

Finalidade / Instrumento celebrado: Execução de remoção, desaguamento e desidratação de lodo da lagoa anaeróbia da estação de tratamento de esgoto de Novais-SP - Contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO - Fundo Estadual De Recursos Hídricos – Contrato nº 423/2023

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Divisão de Saneamento Básica

Programação: 17.512.0020.2038 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.00 Geral

Valor: 50.433,52

Finalidade / Instrumento celebrado: Contrapartida para a Execução de remoção, desaguamento e desidratação de lodo da lagoa anaeróbia da estação de tratamento de esgoto de Novais-SP - Contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO - Fundo Estadual De Recursos Hídricos – Contrato nº 423/2023



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

III. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 301.144

Valor: R\$ 750.000,00

Finalidade / Instrumento celebrado: Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme Termo de Convênio nº 100359/2024 assinado em 04/04/2024 - Governo do Estado - Secretaria de Governo e Relações Institucionais

IV. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 – Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 212.00 Educação Infantil Creche

Valor: R\$ 283.500,00

Finalidade / Instrumento celebrado: Execução de Reforma de Creche - Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01959-DM) - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

V. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 – Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 212.00 Educação Infantil Creche

Valor: R\$ 70.000,00

Finalidade / Instrumento celebrado: Investimentos: Contrapartida para a execução de Reforma da Creche - Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01959-DM) - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

VI) Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 04. Divisão de Educação Básica

12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Código de Aplicação: 212.00 Educação Infantil Creche

Valor: R\$ 1.834.462,35



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Finalidade / Instrumento celebrado: Conclusão de Obra de Creche – Proinfância - Termo de Compromisso/Convênio nº_830409 de 28/05/2024 - Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério Da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

VII. Espécie: Crédito Suplementar

Unidade Orçamentária: 02 04. Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor de Contrapartida: R\$ 274.047,95

Finalidade / Instrumento celebrado: Contrapartida para a Conclusão de Obra de Creche – Proinfância - Termo de Compromisso/Convênio nº_830409 de 28/05/2024 - Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério Da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos, não programados no orçamento municipal vigente;

II. Provenientes da anulação de dotações totais ou parciais, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III. Provenientes de transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme dispõe o art. 169, VI, da Constituição Federal, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 713 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 01/2025, de 25 de janeiro de 2025, que **“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, e de contrapartida municipal”**.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se novas fichas não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados que serão transferidos pelos Governos Federal e Estadual ao Município, juntando-se a isso em alguns casos, a obrigatoriedade de destinação de contrapartida municipal com os recursos próprios para a execução de cada investimento.

Os investimentos são os meios através do qual a Administração amplia a oferta de serviços públicos em prol da população, neles incluindo especialmente, o planejamento, a execução de obras e todas as suas instalações, sempre com vistas à melhoria da qualidade de vida da população. Quase sempre, em razão da escassez de recursos próprios por se tratar de pequeno município, os investimentos são em sua maior parte, executados com recursos financeiros transferidos pelas demais esferas de governo, federal e estadual

Serão ao todo, o montante **R\$ 3.452.996,98 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**, que serão incrementados no orçamento de 2025, assim discriminados:

Área de Saneamento Básico:

- **Crédito Especial no valor de R\$ 190.553,16 – Recursos Estaduais**
- **Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.433,52 – Contrapartida Municipal**
 - Finalidade/ Instrumento celebrado: Execução de remoção, desaguamento e desidratação de lodo da lagoa anaeróbia da estação de tratamento de esgoto de Novais-SP - Contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis FEHIDRO - Fundo Estadual De Recursos Hídricos – Contrato nº 423/2023

Área de Saúde:

- **Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 – Recursos Estaduais**
 - Finalidade / Instrumento celebrado: Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme Termo de Convênio nº 100359/2024 assinado em 04/04/2024 - Governo do Estado - Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Área de Educação Infantil – Creche

- **Crédito Suplementar no valor de R\$ 283.500,00 – Recursos Estaduais**
- **Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – Contrapartida Municipal**



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- Finalidade / Instrumento celebrado: Execução de Reforma de Creche - Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação (Processo nº SEDUC-PRC-2021-01959-DM) - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Área de Educação Infantil – Pré-escola e Creche

- **Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.834.462,35 – Recursos Federais**
- **Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.047,95 – Contrapartida Municipal**
 - Finalidade / Instrumento celebrado: Conclusão de Obra de Creche – Proinfância - Termo de Compromisso/Convênio nº_830409 de 28/05/2024 - Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério Da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Como se observa, são importantes investimentos que com certeza proporcionarão um melhor desenvolvimento para a nossa cidade como um todo e que visa atender os anseios de toda a população que preza por uma vida melhor.

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal